

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 15/2025

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO – CRJL

e

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

I – RELATÓRIO

Aos 29 de setembro de 2025, reuniram-se os membros da CFO para análise e Parecer sobre a seguinte matéria:

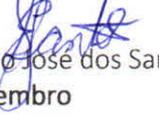
PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N° 15/2025 – dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atual junto ao RPPS de Cafeara com base no relatório de avaliação do exercício de 2025.

II - PRESSUPOSTOS DE CONSTITUCIONALIDADE - FUNDAMENTAÇÃO

O PLO que dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atual junto ao RPPS de Cafeara, cujo déficit técnico atuarial refere-se à diferença entre as receitas e as obrigações futuras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), foi amplamente discutido, de modo que a comissão de Redação Justiça e Legislação CRJL e a Comissão de Finanças e Orçamento CFO emitiram parecer conjunto e, seguindo o Departamento Jurídico, foi solicitado ao Departamento de Contabilidade da Câmara que avaliasse o PLO emitindo suas observações a respeito.

III - CONCLUSÃO E VOTO

O parecer contábil, cuja cópia segue em anexo, expõe pormenorizadamente a forma de amortização, projeção, dispondo sobre a viabilidade do PLO, sua adequação à Lei Vigente, e ainda sobre o impacto financeiro, de maneira que o PLO nº 15/2025, está apto a ser votado pelos nobres Edis, considerando o Parecer Contábil favorável, de modo que recomendamos a sua APROVAÇÃO.

 Heliton Amaral Presidente	 Gilmar Milani Lazaretti Secretária	 Bartolomeu dos Santos Membro
 Alexandre Francisco de Lima Presidente	 Heliton Amaral Secretário	 Edevanio José dos Santos Membro